



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.218, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Denomina a academia de saúde do Bairro Indianópolis de "Espaço da Academia de Saúde Intermediária, Claudionor Cruz (Nonô)".

Autoria: Renato Baucke.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **O ESPAÇO DA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIÁRIA, CLAUDIONOR CRUZ (NONÔ)**. A Academia de Saúde está localizada no Bairro Indianópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de outubro de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal